



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE CUIABÁ NO PERÍODO DE 17.07.07 A 20.07.2007**

ATA N. 17/2007

Aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e sete, às nove horas, na sede da egrégia 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, 2º Andar, Centro Político Administrativo, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 12 de junho de 2006 a 20 de julho de 2007, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, em função corregedora, acompanhado pelos servidores da Corregedoria, José Lopes da Silva Júnior e Luiz Henrique Caparelli. Assistiram os trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Titular, Mara Aparecida de Oliveira Oribe, o Diretor de Secretaria Mário Luiz Balster Moreira de Castilho e demais servidores.

O Edital de Correição foi publicado na edição n. 271 do Diário da Justiça Eletrônico de 09 de maio de 2007, à página 98.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS. A Vara realizou inspeção judicial no dia 13 de dezembro de 2006, consoante disposto no artigo 183 da Consolidação Normativa do Tribunal. O quadro de pessoal da Vara é composto por 12 servidores, incluído o Diretor de Secretaria. Colaboram com os trabalhos da Secretaria 04 (quatro) estagiários.

MOVIMENTO PROCESSUAL. Os boletins estatísticos assinalam que no período de junho a dezembro de dois mil e seis, a Vara recebeu 632 (seiscentos e trinta e dois) autos de processos, equivalente à média mensal de 90,29 (noventa, vírgula vinte e nove) feitos, que somados aos 60 (sessenta) remanescentes do ano de dois mil e cinco, totalizaram 692 (seiscentos e noventa e dois) feitos, dos quais 562 (quinhentos e sessenta e dois) foram solucionados naquele ano e 130 (cento e trinta) ficaram pendentes de solução para este ano. Já no primeiro semestre de dois mil e sete, a Vara recebeu 629 (seiscentas e vinte e nove) ações, equivalente à média mensal de 104,83 (cento e quatro, vírgula oitenta e três) feitos que, adicionados ao remanescente de dois mil e seis, totalizam 759 (setecentos e cinquenta e nove)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

autos de processos, dos quais 556 (quinhentos e cinquenta e seis) foram solucionados e 203 (duzentos e três) estão pendentes de solução para este mês.

Dados levantados por meio de contagem física revelam que a Vara possuía ao final de junho deste ano, 4.286 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis) autos de processos ativos, assim distribuídos nos seguintes setores: 601 (seiscentos e um) no Conhecimento; 273 (duzentos e setenta e três) no Cumprimento de Acordo; 137 (cento e trinta e sete) na Liquidação; 1.249 (um mil, duzentos e quarenta e nove) na Execução; 319 (trezentos e dezenove) na Execução Previdenciária; e 1.707 (um mil, setecentos e sete) Arquivados Provisoriamente.

AUDIÊNCIAS. Considerando o período em questão, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais do rito ordinário no ano dois mil e seis foi de 14 (quatorze) dias; de instrução, 216 (duzentos e dezesseis) e de julgamento 17 (dezesete) dias. Tais prazos totalizaram 247 (duzentos e quarenta e sete) dias. Quanto ao rito sumaríssimo, o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional foi de 09 (nove) dias. Ao final de junho deste ano os prazos foram os seguintes: 31 (trinta e um) dias, 52 (cinquenta e dois) e 10 (dez) em feitos que tramitam pelo procedimento comum. Quanto ao rito sumaríssimo, o prazo médio para a entrega da prestação jurisdicional foi de 20 (vinte) dias.

Pelos dados estatísticos, nota-se uma sensível redução no prazo médio de entrega da prestação jurisdicional em relação ao ano anterior, fato digno de todos os elogios.

EXAME DOS PROCESSOS. O Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, no exercício da função Corregedora inspecionou 60 (sessenta) feitos, requisitados por amostragem entre os que se encontram em tramitação na Vara, na seguinte proporção e fases: 23 (vinte e três) da execução, 07 (seis) da previdenciária, 12 (dez) do conhecimento, 10 (oito) do acordo e 08 (sete) da liquidação, a seguir relacionados:

01850.1991.001.23.00-2	00356.1998.001.23.00-7	00658.1998.001.23.00-5
01393.1998.001.23.00-2	01408.2000.001.23.00-8	01260.2001.001.23.00-2
01789.2001.001.23.00-6	00023.2002.001.23.00-5	00051.2002.001.23.00-2
00144.2002.001.23.00-7	00926.2003.001.23.00-7	00951.2003.001.23.00-0



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

01257.2003.001.23.00-0	01720.2003.001.23.00-4	01433.2004.001.23.00-5
00100.2005.001.23.00-0	00168.2005.001.23.00-9	00329.2005.001.23.00-4
00670.2005.001.23.00-0	00686.2005.001.23.00-2	00765.2005.001.23.00-3
00171.2006.001.23.00-3	00180.2006.001.23.00-4	00420.2006.001.23.00-0
00451.2006.001.23.00-1	00508.2006.001.23.00-2	00585.2006.001.23.00-2
00594.2006.001.23.00-3	00618.2006.001.23.00-4	00640.2006.001.23.00-4
00702.2006.001.23.00-8	00709.2006.001.23.00-0	00749.2006.001.23.00-1
00785.2006.001.23.00-5	00002.2007.001.23.00-4	00014.2007.001.23.00-9
00065.2007.001.23.00-0	00127.2007.001.23.00-4	00153.2007.001.23.00-2
00195.2007.001.23.00-3	00223.2007.001.23.00-2	00263.2007.001.23.00-4
00340.2007.001.23.00-6	00414.2007.001.23.00-4	00420.2007.001.23.00-1
00424.2007.001.23.00-0	00440.2007.001.23.00-2	00444.2007.001.23.00-0
00477.2007.001.23.00-0	00499.2007.001.23.00-0	00509.2007.001.23.00-8
00524.2007.001.23.00-6	00585.2007.001.23.00-3	00635.2007.001.23.00-2
00652.2007.001.23.00-0	00730.2007.001.23.00-6	00780.2007.001.23.00-3
00827.2007.001.23.00-9	00832.2007.001.23.00-1	00866.2007.001.23.00-6

Da inspeção feita nos autos, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, em função corregedora, constatou sensível redução no número de despachos exarados com excesso de prazo, assim como diminuição da quantidade de determinações cumpridas fora do prazo, fatos que demonstram esmero e responsabilidade por parte dos magistrados e servidores que integram esta unidade. De forma que Sua Excelência deixa de fazer qualquer recomendação à Vara, chamando a atenção apenas para que a Secretaria demonstre nos autos a atualização dos valores dos créditos em execução, pelo que conclama a todos a pelo menos manterem esse padrão de qualidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS. O Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, em função corregedora, ao término desta correição ordinária elogiou a atuação da Excelentíssima Juíza Titular, Dr^a. Mara Aparecida de Oliveira Oribe, que ao lado da Excelentíssima Juíza Yumi Saruwatari Yamaki, bem dirige os trabalhos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

da Vara, todo o tempo preocupadas com a celeridade da prestação jurisdicional. Destacou a qualidade dos serviços prestados pela Primeira Vara de Cuiabá, oportunidade em que parabenizou aos servidores pela eficiência e a organização da Secretaria, pelo ótimo atendimento prestado às partes e aos advogados, assim como pela dedicação e o compromisso com o desenvolvimento das tarefas que lhes são atribuídas.

Por fim, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, em função Corregedora, dirigiu cumprimentos às Excelentíssimas Juízas Mara Aparecida de Oliveira Oribe e Yumi Saruwatari Yamaki, bem como ao Diretor de Secretaria, Mário Luiz Balster Moreira de Castilho, demais servidores e aos estagiários pela colaboração prestada a esta unidade.

Não havendo nada mais a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza encerrou esta correição ordinária às dezessete horas do dia vinte de julho do ano dois mil e sete e, para constar, eu, _____ José Lopes da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei esta ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, em função corregedora, pela Excelentíssima Juíza Titular e pelo Diretor de Secretaria.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Desembargador Federal do Trabalho

Vice-Presidente do TRT da 23ª Região, em função Corregedora

MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE

Juíza do Trabalho

MÁRIO LUIZ BALSTER MOREIRA DE CASTILHO

Diretor de Secretaria